



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quarta-feira, 30 de setembro de 1981

ANO VI - N° 186

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N° 6.263, DE 25 DE SETEMBRO DE 1981

Inclui Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4°, item I, e 5° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam incluídas, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - Parte referente à Secretaria de Administração, Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtidas mediante transformação das Funções em comissão ali indicadas.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 1981

93° da República e 22° de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ANEXO

DECRETO N° 6.263, DE 25 DE SETEMBRO DE 1981
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

FUNÇÕES EM COMISSÃO TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO			
N°	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	N°	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
01	Encarregado de Controle de Operações	FC-08	01	Encarregado de Controle de Operações	DAI-111.1	Agente Administrativo
01	Encarregado de Controle de Escrituração	FC-10	01	Encarregado de Controle de Escrituração	DAI-111.1	Agente Administrativo

(Republicado por haver saído com incorreção no D.O.DF do dia 28/09/81 página 1)

DECRETO N.º 6.264, DE 25 DE SETEMBRO DE 1981

Autoriza a doação de bens móveis à Fundação Hospitalar do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 19 da Lei n° 6.267, de 24 de novembro de 1975 e o que consta do Processo n° 55.616/81,

DECRETA:

Art. 19 - Fica autorizada a doação à Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, entidade vinculada à Secretaria de Saúde, dos veículos constantes do anexo único, deste Decreto.

Art. 29 - A doação a que se refere o artigo anterior é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

Art. 39 - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRASÍLIA, 25 de setembro de 1981

93º de República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

JOFRAN FREJAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 19 DO DECRETO

N° 6.264, DE 25 DE SET. DE 1981

N° DE ORDEM	TOMBAMENTO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	70.365	01	Automóvel Volkswagen, tipo Sedan, Chassi BJ-867758, ano 1978.
02	64.330	01	Idem, Chassi BJ-710899, ano 1978.
03	64.526	01	Idem, Chassi BJ-711482, ano 1978.
04	64.549	01	Idem, Chassi BJ-712118, ano 1978.
05	64.553	01	Idem, Chassi BJ-711460, ano 1978.
06	67.766	01	Idem, Chassi BJ-794466, ano 1978.
07	67.765	01	Idem, Chassi BJ-794491, ano 1978.

(Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF de 28.9.81, pág.01).

DECRETO N.º 6.265, DE 28 DE SETEMBRO DE 1981

Autoriza a doação de bens móveis à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 19, da Lei n° 6.267, de 24 de novembro de 1975, e o que consta do Processo n° 55.616/81,

DECRETA:

Art. 19 - Fica autorizada a doação à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, entidade vinculada à Secretaria de Viação e Obras, dos veículos constantes do anexo único, deste Decreto.

Art. 29 - A doação a que se refere o artigo anterior é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

Art. 39 - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRASÍLIA, 28 de setembro de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

JOSÉ CARLOS MELLO

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5
TRIBUNAL DE CONTAS	5
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	9

VAMOS REPETIR A DOSE; VACINAÇÃO CONTRA PÓLIO DIA 24 DE OUTUBRO

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

- Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIARIO OFICIAL
DODISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 1.220,00
Semestral Cr\$ 610,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 900,00
Semestral Cr\$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$ 20,00
Particulares Cr\$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 6.265 DE 28 DE SET. DE 1981

Nº DE ORDEM	TOMBAMENTO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	70.356	01	Automóvel Volkswagen, tipo Sedan, chassi BJ-867813, ano 1978.
02	64.322	01	Idem, chassi BJ-710891, ano 1978.
03	64.546	01	Idem, chassi BJ-715261, ano 1978.
04	64.519	01	Idem, chassi BJ-715332, ano 1978.
05	64.324	01	Idem, chassi BJ-710925, ano 1978.
06	64.550	01	Idem, chassi BJ-711477, ano 1978.
07	64.545	01	Idem, chassi BJ-712052, ano 1978.
08	64.525	01	Idem, chassi BJ-712105, ano 1978.
09	64.527	01	Idem, chassi BJ-711031, ano 1978.
10	64.534	01	Idem, chassi BJ-712054, ano 1978.
11	64.524	01	Idem, chassi BJ-711461, ano 1978.
12	67.761	01	Idem, chassi BJ-794493, ano 1978.
13	67.763	01	Idem, chassi BJ-794468, ano 1978.
14	67.758	01	Idem, chassi BJ-794475, ano 1978.
15	67.760	01	Idem, chassi BJ-794464, ano 1978.
16	67.759	01	Idem, chassi BJ-794474, ano 1978.
17	67.757	01	Idem, chassi BJ-794795, ano 1978.
18	67.768	01	Idem, chassi BJ-794601, ano 1978.
19	67.767	01	Idem, chassi BJ-794813, ano 1978.
20	67.755	01	Idem, chassi BJ-794535, ano 1978.

(Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF de 28.9.81, pág. 02).

DECRETO Nº 6.268, DE 29 DE SETEMBRO DE 1981

Cria empregos permanentes para constituição de categorias funcionais de Grupos do Plano de Classificação de Cargos, da Tabela de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º - São criados, na forma do Anexo deste Decreto, empregos permanentes para composição de categorias funcionais de Grupos do Plano de Classificação de Cargos, da Tabela de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Art. 2º - O provimento dos empregos de que trata o artigo anterior dar-se-á na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de setembro de 1981
93º da República e 22º de Brasília

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE;
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE**

ANEXO
(Decreto nº 6268, de 29 de setembro de 1981)
TABELA DE PESSOAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR
EMPREGOS PERMANENTES

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	EMPREGOS A CRIAR					TOTAL
		CLASSES					
		A	B	C	D	E	
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - LT-NS-700							
	Psicólogo	6	-	-	-	-	6
	Economista	1	-	-	-	-	1
	Técnico de Administração	1	-	-	-	-	1
	Estatístico	1	-	-	-	-	1
	Técnico em Assuntos Educacionais	8	-	-	-	-	8
	Técnico em Comunicação Social	1	-	-	-	-	1
	Bibliotecário	1	-	-	-	-	1
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - LT-NM-800							
	Desenhista	2	-	-	-	-	2
	Auxiliar em Assuntos Educacionais	-	-	2	-	-	2
	Auxiliar Operacional em Assuntos Educacionais	3	-	-	-	-	3
SERVIÇOS JURÍDICOS - LT-SJ-900							
	Assistente Jurídico	1	-	-	-	-	1

DECRETO Nº 6.271, DE 30 DE SETEMBRO DE 1981
Acrescenta parágrafo único ao artigo 6º do Decreto 3.466, de 07 de dezembro de 1976.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 6º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo Único - A proibição de que trata este artigo, não se aplica aos ocupantes das funções do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Gabinete do Governador.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 1981
93º da República e 22º de Brasília
**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE**

Secretaria de Administração

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001.3, nível 3, a MARIA DE LOURDES DUARTE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3.225-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, da Lei 6.366, de 15 de outubro de 1976.

Brasília, 30 de setembro de 1981

**AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR PAULINE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA, Agente Administrativo, matrícula 07091-2, Código SA-401.A, Referência NM-17, para exercer a função de Encarregado de Controle de Escrituração, Código DAI-111.1, do Depósito de Peças e Acessórios da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 25 de setembro de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário

(Republicado por haver saído com incorreção no D.O.DF do dia 29/09/81 página 3)

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e no artigo 1º, item II, do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO INOCÊNCIO DOS SANTOS, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, matrícula 14571-8, Código Art-503.A, Referência NM-09, para exercer a função de Encarregado de Controle de Operações, Código DAI-111.1, da Divisão de Oficinas da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 25 de setembro de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário

(Republicado por haver saído com incorreção no D.O.DF do dia 29/09/81 página 3)

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.449/81,

RESOLVE:

Designar os servidores, EDISON DEL PAPA, matrícula nº 09105-7, ROBERTO WALTER DE CASTRO, matrícula nº 07954-5 e GERALDO DAMASIO CARNEIRO, matrícula nº 09504-4, Assessores DAS-102.1, da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar o fato de que trata o referido processo.

Brasília, 19 de outubro de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 008.500/81

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte,

RESOLUÇÃO:

1 - Retificar o item 1, da Resolução expedida por este Colegiado, em sua 204ª Reunião, publicada em 31/07/81, no Processo nº 008.500/81, de interesse da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1 - Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, do Decreto nº 5.389, de 12 de agosto de 1980, e autorizar a contratação, na Tabela de Empregos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos quantitativos e categorias funcionais abaixo discriminados:

04 - Técnico Agrícola

04 - Servente

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 04 de setembro de 1981

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE; FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA.

HOMOLOGO

Brasília, 24 de setembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Governador

PROCESSO Nº: 012.475/81

INTERESSADO: JOSÉ ANCHIETA CRISPIM - Matr. 15.777-5

ASSUNTO: REVISÃO DE ENQUADRAMENTO

RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte,

RESOLUÇÃO:

1) Indeferir a pretensão constante do presente processo, por carecer a mesma de respaldo legal;

2) Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 15 de setembro de 1981

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE; FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA.

HOMOLOGO

Brasília, 24 de setembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Governador

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138/81 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 22, inciso XXVII, do regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR AUSTAIR MACEDO LAHUD, Pedagoga, Mestrado em Planejamento Educacional, Professora Chefe do Departamento - PAD da Universidade de Brasília-UnB; MARIA ANGÉLICA MORAES, Pedagoga, especialista em Planejamento Educacional, Técnico em Assuntos Educacionais da SEC/DEPLAN; ELMICE MARIA CATTÁ PRETA CARNEIRO, Pedagoga, Diretora da Divisão de Reconhecimento e Inspeção - DIE/SEC, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora da Prova Escrita do Concurso Público para a Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais - Classe "A" - CSP/SEA, conforme Edital nº 227/81 - IDR, publicado no DODF nº 134, de 17.07.81.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150/81 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 22, inciso XXVII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar LUIZ MARIO MARQUES COUTO - PhD em Engenharia Civil pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) - Lisboa Portugal, Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Brasília e Presidente da ABENC/DF; ARMANDO JOSÉ BUCHMANN Presidente do Sindicato dos Engenheiros do DF e DANILO SILI BORGES - PhD em Engenharia Civil pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) - Lisboa/Portugal e Professor Adjunto da Universidade de Brasília, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Prática do Concurso Público para a Categoria Funcional de Engenheiro - Classe "A" - Especialidade: Engenharia Civil - CSP/SEA, conforme Edital nº 225/81 - IDR, publicado no DODF nº 134, de 17.07.81.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

Superintendente

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, NEUSA MARIA BATISTA BORGES, Fiscal de Tributos, matrícula 5439-9, Código TAF-303, Classe "B", Ref. NS-16 do Quadro de Pessoal do DF, para substituir CARLOS VICTOR DE SA GIOVANINI, Chefe da Seção de Julgamento II/DT/DpR/SEF, matrícula 1848-1, Código DAI-111.3, por motivo de licença médica no período de 23 de setembro a 07 de outubro de 1981.

Brasília, 24 de setembro de 1981

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JOSÉ FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 02.122-9, JOSÉ CORREIA VIEGAS, matrícula nº 14.205-0 e ZANE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 07.307-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para licitação, na modalidade de convite, da prestação dos serviços a que se refere o Processo nº 055581/81.

Brasília, 24 de setembro de 1981

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

ATOS DO COORDENADOR.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/81-COSAP

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 1º do Decreto nº 4.422/78, de 04.12.78,

RESOLVE:

I — Aprovar o Calendário de Fiscalização Patrimonial, a ser efetuada pela Seção de Fiscalização Patrimonial da Divisão de Operações Patrimoniais, conjuntamente com os Assessores desta Coordenação, durante o mês de outubro.

II — Publique-se.

Brasília-DF, 22 de setembro de 1981

NEWTON CARNEIRO LÓBO
Coordenador

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 45 DE 27 DE AGOSTO DE 1981

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75, e tendo em vista o disposto nos Pareceres nºs 31/78-CEDF e 147/81-CEDF, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 012465/80-GDF,

RESOLVE:

1. Aprovar a mudança de denominação da Escola Maternal Jardim de Infância Pinocchio para Centro de Ensino de 1º Grau Pinocchio, Estabelecimento de Ensino, reconhecido pela Portaria nº 32, de 10/04/79, localizado na EQN — 712/912 — Lote "C" — Brasília-DF, mantida pela firma individual Ana Gomes Fernandes;

2. Autorizar o funcionamento da Educação Pré-Escolar nas modalidades: Creche, Maternal e Jardim de Infância;

3. Autorizar o funcionamento do Ensino de 1º Grau, com adoção do currículo aprovado pelo Parecer nº 147/81-CEDF;

4. Validar os atos escolares praticados pelo Estabelecimento, com base no Regimento Escolar, Plano Didático e Currículos aprovados;

5. O Centro de Ensino de 1º Grau Pinocchio fica sujeito à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

Brasília, 27 de agosto de 1981.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR - Cr \$5.913,00-4)

PROCESSO Nº: 012465/81-GDF

INTERESSADO: Escola Maternal e Jardim de Infância Pinocchio

ASSUNTO: Pela aprovação da mudança de denominação da escola, para "Centro de Ensino de 1º Grau Pinocchio", situado à EQN 712/912 — Lote "C" — Brasília-DF.

HOMOLOGO o Parecer nº 147/81-CEDF, de 12/08/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"1) seja aprovada a mudança de denominação da "Escola Maternal e Jardim de Infância Pinocchio" para "Centro de Ensino de 1º Grau Pinocchio";

2) seja autorizado o funcionamento do Ensino de 1º Grau e aprovada a proposta curricular, fls. 63/64, constante do presente processo e que se constituirá em anexo deste Parecer;

3) seja autorizado o funcionamento da Creche e aprovado o planejamento didático, apresentado às fls. 47/48, do presente processo, ressalvando-se, por ser oportuno, as considerações emitidas no Parecer nº 112/79-CEDF, Processo nº 016749/79-GDF (Boletim nº 14 pág. 529), aplicando-se ao Estabelecimento, em causa, o que dispõem o parágrafo único do artigo 153, da Resolução Q1/74-CEDF e a deliberação deste Colegiado (19/04/1978): "sobre o funcionamento de Creches, além da exigência de apresentação de Programa Educacional, para exame e apreciação, na forma dos Pareceres nºs 90/76 e 20/77 deste Colegiado, deverão os mesmos ser encaminhados à Secretaria de Saúde, do GDF, a fim de que sejam tomadas providências quanto aos aspectos atinentes à saúde e que lhe são afetos (fls. 115, 125);

4. sejam validados os atos escolares praticados pelo Estabelecimento, com base no Regimento Escolar, a ser aprovado".

Em 27/08/81.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR - Cr \$5.913,00-4)

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº: 147/81-CEDF/CE

PROCESSO Nº: 012465/80-GDF

INTERESSADO: Escola Maternal e Jardim de Infância Pinocchio

EMENTA: Pela aprovação da mudança de denominação da escola, para "Centro de Ensino de 1º Grau Pinocchio", situado à EQN 712/912 — Lote "C" — Brasília-DF.

— Pela autorização de funcionamento da Creche e do Ensino de 1º Grau, com aprovação do plano didático e da proposta curricular, apresentados;

— Pela validação dos atos escolares.

RELATORA: Conselheira Zora de Menezes Cleto Moreira

(DAR - Cr \$5.913,00-4)

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/81-DIE, DE 11 DE SETEMBRO DE 1981.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, 41 e 43 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/5/75, e nos termos do artigo 140 da Resolução nº 1/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012465/80-GDF,

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau Pinocchio, localizado na EQN 712-912 — Lote "C" — Brasília-DF, mantido pela firma individual Ana Gomes Fernandes, constante de fls. 67 a 96 do Processo nº 012465/80-GDF, assinado pelo Diretor da Unidade Escolar, ficando revogado o Regimento anteriormente aprovado pela Ordem de Serviço nº 021/77-DIE, de 04 de agosto de 1977.

2. Encaminhar ao Diretor da Unidade Escolar, para conservação no Arquivo, o original do Regimento ora aprovado, com todas as folhas devidamente rubricadas pelo Diretor do DIE.

3. Determinar que a Direção da Unidade Escolar dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

Brasília-DF, 11 de setembro de 1981.

JOSÉ DURVAL DE ARAÚJO LIMA
Diretor

(DAR - Cr \$5.913,00-4)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

PROCESSOS APROVADOS NA 421ª REUNIAO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FCDF

Conselheiros Presentes: EURIDES BRITO DA SILVA; JOSE PEREIRA LIRA; VICENTE JUARIMBU SALLES; CELSO ALBANO COSTA; MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL e CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA.

PROCESSO N°: 401.837/81

INTERESSADO: MARCUS MARCONI — Solicita co-patrocínio p/apresentação do show musical "Pura Música".

PROCESSO N°: 400.283/81

INTERESSADO: ASSESSORIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FCDF — Apresenta previsão orçamentária p/realização do Projeto Platéia no exercício/81.

PROCESSO N°: 401.839/81

INTERESSADO: CASA GRANDE GALERIA DE ARTE e JORNAL DE BRASILIA — Propõe realização de uma exposição do artista plástico Fernando Costa Filho.

PROCESSO N°: 401.114/81

INTERESSADO: GRUPO SUCATA — Solicita cessão do Teatro Galpão p/apresentar a peça "No dia em que o Sol Nascer Verde".

PROCESSO N°: 401.858/81

INTERESSADO: NOVACAP — Solicita cessão do foyer do TNB

PROCESSO N°: 401.834/81

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — Solicita cessão de painéis p/montagem da "IV Exposição de Artes Plásticas dos Funcionários da Novacap.

PROCESSO N°: 401.486/81

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA — Solicita colaboração p/apresentar a peça "Os Orfãos de Jânio"

PROCESSO N°: 401.856/81

INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF — Solicita cessão do Cine Brasília p/realização do Encontro de Professores de Matemática.

PROCESSO N°: 401.857/81

INTERESSADO: EMBAIXADA DA REPUBLICA FEDERAL DA ALEMANHA — Solicita colaboração para realização de um concerto de órgãos e violino na capital de Brasília.

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Diretor Executivo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a" do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LAIRES DE OLIVEIRA ZEIDAN, Agente Administrativo, matrícula nº 12.572-5, Código SA-401, Classe "C", Ref. NM-26, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão de Cadastro Central-DSP/SSP, Código DAI-111.3, por motivo de vacância no período de 24.09.81, até a designação do titular da referida seção.

Brasília-DF, 24 de setembro de 1981

JOSE GERALDO MACIEL
Secretário

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), a Comissão designada pela Portaria nº 078/80-SSP, de 10 de novembro de 1980, do Exmº Sr. Secretário de Serviços Públicos, dá como recebidos os serviços de fabricação de 780 (setecentas e oitenta) peças premoldadas de argamassa armada e concreto armado, bem como a fixação de mensagens e implantação de 526

(quinhentas e vinte e seis) das referidas peças, em diversos locais do Plano Piloto e Cidades Satélites de Brasília-DF, objeto da Tomada de Preços nº 001/80-SSP, a qual deu origem ao contrato nº 083/80, celebrado em 08 de setembro de 1980, entre o Distrito Federal e a firma URBRAS-Urbanização e Premoldados Ltda.

Informa ainda a Comissão, que deixou de receber os serviços de implantação de 254 (duzentas e cinquenta e quatro) peças, equivalente a 8,1% (oito virgula um por cento) do total contratado, tendo em vista que o contrato supramencionado foi rescindido em 25 de agosto de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, do dia 31 do mesmo mês e ano, nos termos do artigo 116, inciso II, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1981

LUMAR GOTTI
Presidente

MAURO ABREO RIERA FILHO
Membro

FLÁVIODINIZ
Membro

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), a Comissão designada pela Portaria nº 080/80-SSP, de 10 de novembro de 1980, do Exmº Sr. Secretário de Serviços Públicos, dá como recebidos os serviços de confecção de 471 (quatrocentas e setenta e uma) peças premoldadas de argamassa armada e concreto armado, bem como a fixação de mensagens e implantação de 87 (oitenta e sete) das referidas peças, em diversos locais do Plano Piloto e Cidades Satélites de Brasília-DF, objeto da Tomada de Preços nº 002/80-SSP, a qual deu origem ao contrato nº 084/80, celebrado em 08 de setembro de 1980, entre o Distrito Federal e a firma URBRAS-Urbanização e Premoldados Ltda.

Informa ainda a Comissão, que deixou de receber os serviços de implantação de 384 (trezentas e oitenta e quatro) peças, equivalente a 24,15% (vinte e quatro virgula quinze por cento) do total contratado, tendo em vista que o citado contrato foi rescindido em 25 de agosto de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, do dia 31 do mesmo mês e ano, nos termos do artigo 116, inciso II, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1981

LUMAR GOTTI
Presidente

MAURO ABREO RIERA FILHO
Membro

FLÁVIO DINIZ
Membro

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981

Altera o Anexo I da Resolução nº 02, de 26 de março de 1980, que regulamenta a Gratificação pela Representação de Gabinete nos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XII, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto-lei nº 1.467, de 10 de maio de 1976, e o decidido pelo Egrégio Plenário em Sessão Especial hoje realizada, conforme consta do Processo nº 3223/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Tabela de Encargos pela Representação de Gabinete, anexa à Resolução nº 02, de 26 de março de 1980, para incluir 06 (seis) encargos de Ajudante I, com lotação nos Gabinetes dos Senhores Conselheiros e Procurador-Geral.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto neste artigo, o Anexo I da Resolução nº 02, de 1980, passa a vigorar, na parte relativa aos encargos de Ajudante I, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Resolução vigoram a partir desta data, correndo as despesas à conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, em 18 de setembro de 1981

GERALDO FERRAZ
Presidente

A N E X O I

(parágrafo único, art. 1º, da Resolução nº 11, de 18 de setembro de 1981)

TABELA DE ENCARGOS PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (Cr\$)	DISTRIBUIÇÃO PELOS GABINETES							
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
AJUDANTE I	13	5.482,00	1	12	-	-	-	-	-	-

LEGENDA: I - Gabinete da Presidência
 II - Gabinetes dos Conselheiros e do Procurador-Geral
 III - Gabinetes dos Auditores e Procuradores
 IV - Gabinete do Diretor-Geral de Administração
 V - Gabinete do Inspetor-Geral de Controle Externo
 VI - Gabinete do Secretário das Sessões
 VII - Gabinetes dos Inspectores Seccionais
 VIII - Gabinetes dos Chefes de Serviço.

ATA DA 1935ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 22 dias do mês de setembro de 1981, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ PARSIFAL BARROSO, RAUL SOARES DA SILVEIRA e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA, o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro GERALDO FERRAZ, declarou aberta a Sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 1934ª. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente informou o Plenário de que convocara o Auditor RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA para substituir o Conselheiro JOSÉ KAMBERTO, durante seu afastamento para representar a Corte em solenidades oficiais que se realizam em Belo Horizonte.

A seguir, deu conhecimento ao Plenário de comunicação do Inspetor-Geral Dr. PEDRO DELFORGE sobre sua participação como expositor — durante o afastamento do Tribunal nos termos do art. 63, § 3º, do Regimento Interno — em Seminário sobre Controle das Empresas Estatais, promovido pela PLANASA - Planejamento e Assessoria Administrativa, a realizar-se em São Paulo no período de 28.09 a 06.10 do corrente ano.

Chegando à Sala das Sessões, em visita, o Conselheiro WILMAR DALLANHOL, Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o Senhor Presidente convidou-o a tomar assento em Plenário. Foi saudado pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral, que expressaram grande contentamento por sua presença, recordando todos a superior e infatigável atividade de Sua Excelência durante a realização do XI Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil em Florianópolis, a par do constante carinho com que cercou os representantes desta Corte naquele conclave.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ PARSIFAL BARROSO

PROCESSO Nº 1619/81 - Aposentadoria do servidor IG-NÁCIO GABRIEL PRATA DE CARVALHO.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1975/81 - Aposentadoria do servidor JAIRO RODRIGUES CORDEIRO;

PROCESSO Nº 2003/81 - Aposentadoria do servidor GERALDO LUIZ BARBOSA.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 3033/81 - Nota de empenho nº 220/81 e outras, emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 3123/81 - Nota de empenho nº 132/81-SEF e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RAUL SOARES DA SILVEIRA

PROCESSO Nº 1986/81 - Aposentadoria do servidor JOSÉ DE SOUZA ROLIM;

PROCESSO Nº 2005/81 - Aposentadoria do servidor LEANDRO FERREIRA DANTAS;

PROCESSO Nº 2090/81 - Aposentadoria do servidor LUIZ JUSTINO ALVES.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 2481/81 - Requerimento do servidor aposentado CASSIMIRO BENTO DE FREITAS solicitando à Secretaria de Administração averbação de tempo de serviço prestado sob o regime da CLT.- Decidiu o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerar legal a alteração do tempo de serviço efetuada pelo órgão competente, bem como a consequente revisão dos proventos iniciais.

PROCESSO Nº 2880/81 - Nota de empenho nº 669/81-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Saúde;

PROCESSO Nº 3130/81 - Nota de empenho nº 182/81-DEFEP e outras, emitidas pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 1801/81 - Requerimento da servidora aposentada MARI-LÉA COELHO POMPEO DE CAMPOS solicitando à Secretaria de Administração revisão dos proventos iniciais.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, determinou a devolução do processo àquela Secretaria, pelos motivos expostos na informação da Inspetoria-Geral de fls. 38.

PROCESSO Nº 2004/81 - Aposentadoria do servidor MANOEL INÁCIO DE MORAIS FILHO.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 2882/81 - Nota de empenho nº 307/81-ISDF e outras, emitidas pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 3144/81 - Contrato nº 032/81-ASPR/CER celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a firma Jarjour Distribuidora de Veículos e Petróleo Ltda., objetivando prestação de serviços.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 1652/81 - Comprovação de suprimento de fundos concedido ao servidor WLFREDO ISAAC, no valor de Cr\$16.000,00.- Tendo em conta os esclarecimentos oferecidos pela Diretoria-Geral de Administração à fl. 54, o Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao suprimento de fundos e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO Nº 2047/81 - Aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA DE FREITAS.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 3152/81 - Contrato nº 039/81 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a empresa Minasforte S/A, objetivando o transporte de valores;

PROCESSO Nº 3153/81 - Contrato nº 040/81 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a empresa Minasforte S/A, objetivando o transporte de valores;

PROCESSO Nº 3156/81 - Convênio celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSEP, objetivando a prestação de serviços de cobrança de prêmios de seguros.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO AUDITOR MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 1777/81 - Prestação de contas do Banco Regional de Brasília S/A, exercício de 1980;

PROCESSO Nº 2411/81 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração, exercício de 1980.

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1888/81 - Prestação de contas relativa à provisão de fundos no valor de Cr\$14.900,00, recebida pelo servidor RAIMUNDO MATEUS FIGUEIREDO.- O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao suprimento de fundos e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO Nº 1934/81, que trata dos resultados de inspeção realizada pela Corte na Região Administrativa VI - Planaltina, abrangendo diversos aspectos e setores.- Decidiu o Tribunal, tendo em conta os fatos expostos na informação da Inspeção-Geral de fls. 11, acolher as sugestões nela oferecidas.

PROCESSO Nº 2507/81 - Termo aditivo nº 01/81 ao Convênio nº 06/81-FSS/DF, que entre si celebram a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Casa do Pequeno Polegar, objetivando o atendimento a menores em situação irregular, em regime de internato, em Brasília-DF;

PROCESSO Nº 3145/81 - Contrato nº 031/81, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a empresa Minasforte S/A, objetivando o transporte de valores;

PROCESSO Nº 3149/81 - Contrato de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica nº 036/81, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a empresa Centaurus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2883/81 - Nota de empenho nº 093/81-GAG, emitida pelo Gabinete do Governador;

PROCESSO Nº 3059/81 - Nota de empenho nº 738/81-DPC e outras, emitidas pela Região Administrativa VI - Planaltina.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro WILMAR DALLANHOI. Agradecendo a fidalguia com que foi recebido no Tribunal, disse Sua Excelência que a atenta observação do desenrolar dos trabalhos da Sessão só fez confirmar seu anterior conceito deste Tribunal como modelo e exemplo para as demais Cortes de Contas.

A seguir, o Senhor Presidente propôs que a Corte se associasse às manifestações de solidariedade oferecidas por todo o povo brasileiro no Exmo. Senhor Presidente da República, em virtude do acidente de saúde que o atingiu, formulando votos no sentido de que Sua Excelência logo se restabeleça, para continuar no comando do processo que está conduzindo o País a um regime democrático estável - garantia essencial de dias tranquilos e felizes para nossa gente.

Afirmou o Presidente GERALDO FERRAZ que o Presidente da República em exercício AURELIANO CHAVES, por suas comprovadas qualidades de homem público competente, leal e íntegro, saberá, durante o impedimento do Presidente JOÃO FIGUEIREDO, conduzir com firmeza e serenidade os destinos de nossa Pátria. Propôs que a Corte transmitisse ao Presidente em exercício AURELIANO CHAVES votos de feliz desempenho em sua missão.

Todos os componentes do Plenário manifestaram seu apoio às proposições do Senhor Presidente.

Nada mais havendo a tratar, às 17:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

GERALDO FERRAZ

JOSÉ PARSIFAL BARROSO

RAUL SOARES DA SILVEIRA

RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

ATA DA 1936a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 24 dias do mês de setembro de 1981, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ PARSIFAL BARROSO e RAUL SOARES DA SILVEIRA, os Conselheiros-Substitutos RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro GERALDO FERRAZ, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das 1935a. Sessão Ordinária e 22a. Sessão Especial.

O Senhor Presidente informou o Plenário de que convocara o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA para substituir o Conselheiro ROGÉRIO NUNES, durante seu afastamento para representar o Tribunal no I Simpósio de Contadores do Brasil, em realização na cidade de Gramado, Rio Grande do Sul.

A seguir, deu conhecimento ao Plenário de ofício do Conselheiro RAUL SOARES DA SILVEIRA, pelo qual comunica à Corte que, a partir do dia 1º do próximo mês, entrará em gozo de férias relativas ao exercício de 1981.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ PARSIFAL BARROSO

PROCESSO Nº 1456/81 - Quarto termo aditivo ao convênio celebrado a 28.09.79 entre a Fundação do Serviço Social e a Associação Brasileira de Educação Pré-Escolar, objetivando a colaboração técnica ao projeto 1.976 - Serviços Integrados de Assistência ao Pré-Escolar Carente;

PROCESSO Nº 3146/81 - Contrato nº 032/81 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a empresa SIRRA - Sociedade de Instalações Eletrônicas de Brasília, objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema de ar condicionado instalado na Agência Central do BRB;

PROCESSO Nº 3148/81 - Contrato nº 034/81 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma Vecci Editora e Comunicação Ltda., objetivando a prestação de serviços de edição e confecção de Informativo de Circulação Interna do Banco;

PROCESSO Nº 3157/81 - Contrato nº 030/81 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma STEIO - Promotora e Administradora Ltda., objetivando a locação do imóvel situado na Rua 23, Quadra 68, Lote 23, Edifício Edith - Goiânia-GO;

PROCESSO Nº 3177/81 - Ata da 247a. Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central;

PROCESSO Nº 3178/81 - Atas das 385a. a 387a. Reuniões do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 3207/81 - Atas das 617a. a 620a. Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1497/81 - Contratos de n.ºs. 1.137 e 1.140 celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e o Advogado JOSÉ NEVES MENDES, para prestação de serviços de consultoria jurídica, e a que se juntou o Of. n.º 310/81-GS, pelo qual o Superintendente da CAESB presta os esclarecimentos solicitados pela Corte, mediante o Of. GP n.º 436/81.- Decidiu o Tribunal: a) considerar os administradores da CAESB, Superintendente e Diretor Administrativo e Financeiro, senhor APNALDO CORRÊA RABELLO e senhor LEVI LOPES DE MORAES, respectivamente, solidariamente responsáveis, em princípio, pelo valor de Cr\$119.568,00, correspondente ao prejuízo ocasionado à empresa pela rescisão e nova contratação do advogado JOSÉ NEVES MENDES; b) determinar a citação dos mesmos administradores, nos termos do art. 56 do Ato Regimental n.º 9/80.

PROCESSO Nº 1904/81 - Aposentadoria do servidor ERO NILDES PEREIRA DE ARAÚJO.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3289/81 - Consulta formulada pela Exma. Senhora Secretária de Educação e Cultura sobre a possibilidade de não ser instaurada tomada de contas especial para apuração do desaparecimento de 3 (três) caixas de som de propriedade da Fundação Educacional do DF - tendo em conta as providências administrativas já adotadas e a insignificância do valor dos bens desaparecidos.- O Tribunal decidiu tomar conhecimento da consulta para informar à titular da Secretaria de Educação e Cultura que, no caso, é dispensável a tomada de contas especial, tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei 200/67.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RAUL SOARES DA SILVEIRA

PROCESSO Nº 2295/80 - Aposentadoria da servidora MARIA DAS DORES BATISTA COQUEIRO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 980/81 - Termo aditivo n.º 01/81 ao convênio n.º 37/81-FSS-DF celebrado entre a Fundação do Serviço Social e a Ação Social do Planalto, objetivando a implantação e implementação de um Centro de Bem-Estar de Menores em Brasília;

PROCESSO Nº 2484/81 - Termo aditivo n.º 01/81 ao convênio n.º 26/81-FSS-DF celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Instituto Dom Orione, objetivando o atendimento a menores excepcionais, em regime de internato;

PROCESSO Nº 2485/81 - Termo aditivo n.º 01/81 ao convênio n.º 27/81-FSS-DF celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Creche do Núcleo Bandeirante, objetivando o atendimento a menores carentes, em regime de semi-internato;

PROCESSO Nº 2493/81 - Termo aditivo n.º 01/81 ao convênio n.º 21/81-FSS-DF celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Centro Espacial da Salvação, objetivando o atendimento a menores em situação irregular;

PROCESSO Nº 2504/81 - Termo aditivo n.º 01/81 ao convênio n.º 08/81-FSS-DF celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Cidade da Fraternidade, objetivando o atendimento a menores em situação irregular;

PROCESSO Nº 2600/81 - Atas das 1336a. a 1338a. Reuniões da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 3162/81 - Convênio n.º 31/81-FSS-DF celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e a Fundação Educacional do DF, objetivando oportunizar o deslocamento de alunos trabalhadores culturalmente desfavorecidos;

PROCESSO Nº 3206/81 - Atas das 388a. e 389a. Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.;

PROCESSO Nº 3224/81 - Ata da 693a. Reunião Extraordinária e outras, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 2220/81 - Prestação de contas da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A (SAB), exercício de 1980.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspeção-Geral a fls. 327-v, concedendo àquela empresa o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2382/81 - Tomada de contas do ordenador de despesa e demais responsáveis pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal, exercício de 1980;

PROCESSO Nº 2814/81 - Tomada de contas do agente de material da Secretaria de Finanças, exercício de 1980.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 2410/81 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, exercício de 1980;

PROCESSO Nº 2458/81 - Tomada de contas da ordenadora de despesa e demais responsáveis do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, exercício de 1980;

PROCESSO Nº 2661/81 - Tomada de contas da ordenadora de despesa da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração;

PROCESSO Nº 2662/81 - Tomada de contas do ordenador de despesa e demais responsáveis do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças, exercício de 1980.

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2508/81 - Termo aditivo n.º 01/81 ao convênio n.º 05/81-FSS-DF celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, objetivando o atendimento a menores em situação irregular, em regime de internato;

PROCESSO Nº 2756/81 - Balancetes patrimonial e financeiro da Administração Direta do Distrito Federal, mês de julho de 1981;

PROCESSO Nº 3044/81 - Balancete do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, mês de julho de 1981.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 3206/80 - Tomada de contas especial realizada na Seção de Orçamento e Finanças da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, em decorrência das irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria n.º 06/79-SEF.- O Tribunal, nos termos do art. 56 do Ato Regimental n.º 9/80, ordenou a citação do servidor PEDRO DIAS DE SOUZA para, em 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto aos atos irregulares cuja responsabilidade lhe é atribuída no processo.

PROCESSO Nº 1160/81 - Convênio n.º 010/81 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; regulando a administração da execução de obras de urbanização no Distrito Federal. Ao processo foi juntado o primeiro termo de aditamento ao pacto, bem como resultados de inspeção realizada pela Corte comprovando a regular execução do ajuste, até a fase examinada;

PROCESSO Nº 2501/81 - Termo aditivo nº 01/81 ao convênio nº 010/81-FSS-DF celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Casa de Ismael, objetivando o atendimento de menores em situação irregular, em regime de internato.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2188/81 - Prestação de contas da PROFLORES S/A - Florestamento e Reflorestamento, exercício de 1980.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou regulares as contas dos administradores, autorizando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 2409/81 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração, exercício de 1980;

PROCESSO Nº 2457/81 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Secretaria de Administração, exercício de 1980.

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO fez uma síntese dos pronunciamentos e debates havidos durante a realização do Simpósio sobre o Sistema Tributário Nacional, promovido pela Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, expressando sua satisfação por ter participado, como representante desta Corte, de todos os trabalhos do Simpósio.

O Senhor Presidente agradeceu a comunicação da Dra. Procuradora-Geral, que, de forma efetiva e brilhante, representou a Corte naquele conclave.

Nada mais havendo a tratar, às 17:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

GERALDO FERRAZ

JOSÉ WAMBERTO

JOSÉ PARSIFAL BARROSO

RAUL SOARES DA SILVEIRA

ROGÉRIO NUNES

RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COMISSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
EDITAL N.º 01/81-C.P.F.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do item 4, da Portaria nº 21/81-SEA, de 22 de maio de 1981, torna pública a contagem de Tempo de Serviço e a Classificação dos servidores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal que concorrerão à PROGRESSÃO VERTICAL, na forma do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980.

DOS CRITÉRIOS

I - TEMPO DE SERVIÇO: na interpretação do tempo de serviço constante da relação anexa, contam-se os dígitos da esquerda para a direita de acordo com os itens abaixo:

- o primeiro corresponde ao (s) ano (s);
- o segundo corresponde ao (s) mês (es);
- o terceiro corresponde ao (s) dia (s);

II - CLASSIFICAÇÃO: maior tempo na referência (Portaria nº 21/81-SEA, item 2)

III - DESEMPATE: (Portaria nº 21/81-SEA, sub-item 2.1)

- maior tempo na classe;
- maior tempo na categoria funcional;
- maior tempo de serviço público prestado ao DETRAN-DF;
- maior tempo de serviço público; e
- o mais idoso.

OBSERVAÇÃO: nos casos em que os servidores optaram pelo regime da CLT (ex-estatutários), o TEMPO DE SERVIÇO prestado ao DETRAN-DF foi calculado a partir de 03.01.77, de conformidade com o Parecer de 28.06.79, 1ª SPGDF, no Processo nº 395.121/79.

DO RECURSO

Os servidores constantes da Relação Anexa terão o prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, para recorrerem ao Diretor Geral deste Departamento da contagem do Tempo de Serviço e/ou da Classificação que lhes foram atribuídas a contar da publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos dos sub-itens 4.1 e 4.2 da Portaria nº 21/81-SEA, de 22 de maio de 1981.

Brasília-DF, 28 de setembro de 1981

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
Presidente da C.P.F.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
EDITAL Nº 01/81-C.P.F.

MATRÍCULA	NOME	TEMPO DE SERVIÇO					DATA NASC.
		REF.	CLASSE	CATEG. FUNC.	SERV. PÚBLICO (*)	SERV. PÚBL. GERAL	
152-X	ARLINDO MARTINS PEREIRA	00,06,04	00,10,15	00,10,15	04,00,04	18,11,18	01.06.39
162-7	JOSÉ FARIA DE NOURA	00,06,04	00,10,15	00,10,15	04,00,04	18,06,08	17.12.34
029-9	MARIA DEJANIRA BRITO PEREIRA	00,06,04	00,10,15	00,10,15	03,11,28	03,11,28	10.08.40
038-8	JONAS TORRACA	00,06,04	00,10,15	00,10,15	03,11,24	03,11,24	17.05.43
061-2	NATAL GONÇALVES DOS REIS	00,06,04	00,10,15	00,10,15	03,10,22	03,10,22	25.12.45
059-0	MAXIMIANO DOS SANTOS ROCHA	00,06,04	00,10,15	00,10,15	03,10,22	03,10,22	02.07.51
065-5	JOÃO MARCOS RIBEIRO	00,06,04	00,10,15	00,10,15	03,10,22	03,10,22	05.07.54
058-2	JOSÉ CARLOS DE FRANCA	00,06,04	00,10,15	00,10,15	03,10,22	03,10,22	06.07.54
070-1	LUIZ CORREA DA SILVA	00,06,04	00,10,15	00,10,15	03,10,21	03,10,21	20.08.42
066-3	FERNANDO A. NERES FERRAZ	00,06,04	00,10,15	00,10,15	03,10,21	03,10,21	21.08.55
071-X	LUCIANO MARTINS MOREIRA	00,06,04	00,10,15	00,10,15	03,10,19	03,10,19	29.08.52
080-9	PAULO CÉSAR CHAGAS	00,06,04	00,10,15	00,10,15	03,10,02	04,11,30	22.05.55
083-3	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA BARREIROS	00,06,04	00,10,15	00,10,15	03,10,02	03,10,02	25.04.55
090-6	JAIR CÂNDIDO DA SILVA	00,06,04	00,10,15	00,10,15	03,09,29	03,09,29	22.12.51
194-5	PRISCILA SOUZA C. DE C. COSTANDEADE	00,06,04	00,10,15	00,10,15	03,06,16	03,06,16	05.04.54
274-7	WAGNER RIOS FILHO	00,06,04	00,10,15	00,10,15	03,05,18	03,05,18	26.10.51
273-9	DALVA FARIAS MARTINS	00,06,04	00,10,15	00,10,15	03,05,11	03,05,11	30.09.37

MATRÍCULA	NOME	TEMPO DE SERVIÇO					DATA NASC.
		REF.	CLASSE	CATEG. FUNC.	SERV. PÚBLICO (*)	SERV. PÚBL. GERAL	
285-2	MARIA ROSA FERNANDES FARIAS	00,06,04	00,10,15	00,10,15	03,05,00	03,05,00	09.06.33
284--	MARIA DAS GRAÇAS M. PINHEIRO	00,06,04	00,10,15	00,10,15	03,05,00	03,05,00	25.05.55
ARTÍFICE DE OBRAS CIVIS							
053-1	FRANCISCO COSMO SOBRINHO	00,06,04	00,10,15	00,10,15	03,00,13	03,00,13	24.06.35
055-8	ANGELINO RODRIGUES DA SILVA	00,06,04	00,10,15	00,10,15	03,00,13	03,00,13	07.04.36
052-3	SEBASTIÃO MARTINS DE LIMA	00,06,04	00,10,15	00,10,15	03,00,13	03,00,13	01.01.44
ARTÍFICE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO							
145-7	JOSÉ VIEIRA DE LIMA	00,06,04	00,10,15	00,10,15	04,00,04	20,04,11	17.05.36
138-4	LUCAS DE AQUINO MENDONÇA	00,06,04	00,10,15	00,10,15	03,08,18	03,08,18	13.05.36

MATRÍCULA	NOME	TEMPO DE SERVIÇO					DATA NASC.
		REF.	CLASSE	CATEG. FUNC.	SERV. PÚBLICO (*)	SERV. PÚBL. GERAL	
MOTORISTA OFICIAL							
076-0	FRANCISCO SIMÃO DA SILVA	00,06,04	00,10,15	00,10,15	03,10,13	03,10,13	18.07.38
218-6	FLÁVIO NOTA	00,06,04	00,10,15	00,10,15	03,06,03	03,06,03	22.10.34
293-3	ANTONIO BARBOSA DE ARAÚJO	00,06,04	00,10,15	00,10,15	03,04,10	03,04,10	29.12.54

(*) TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO SOMENTE AO DETRAN-DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 031/81-FSS DF

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL comunica que realizará no dia 22 de outubro de 1981, às 09:30 horas, TOMADA DE PREÇOS para aquisição de APARELHOS E UTENSÍLIOS DO TIPO DOMÉSTICO e MOBILIÁRIO GERAL (mesas em madeira de lei, cadeira fixa, caixa bibliográfica, aspirador de pó, escada metálica, etc), destinados à manutenção das atividades da FSS/DF, PROGRAMA: Assistência; SUBPROG: 021 - Administração Geral; PROJETO/ATIVIDADE N.º 2847-MAFSS; FONTE DE RECURSO: 01.2 - FUNDEF - 1978/01; ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FSS/DF.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados na SALA 202, 2º andar, Edifício ARISTON, localizado no Setor Comercial Sul.

Brasília-DF, 29 de setembro de 1981

EDGARD VICENTE FONSECA ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 072/81-CPL, PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE SERVIÇOS DIVERSOS NO PARQUE VIVENCIAL DE TAGUATINGA - DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 066/81, CELEBRADO ENTRE O GDF/NOVACAP, PUBLICADO NO DO/DF (SUPLEMENTO) EM 04.08.81.

REVOGAÇÃO

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Tomada de Preços em tela, para o fato de que a mesma foi revogada pelo Senhor Diretor Presidente, por conveniência administrativa, com base no artigo 34 da Resolução n° 125/80-CA/NOVACAP.

Brasília, 29 de setembro de 1981

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO

CONCURSO PÚBLICO PARA MÉDICO-FHDF, MÉDICO SANITARISTA, NUTRICIONISTA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA E TÉCNICO DE LABORATÓRIO (ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA).

01 - INSCRIÇÕES:

- 1.1 - PERÍODO: 29.09 a 23-10.1981.
1.2 - HORÁRIO: Das 14:00 às 17:00 horas.
1.3 - LOCAL: Setor Hospitalar Sul, Edifício Pioneiras Sociais, sala 113.

02 - CONDIÇÕES:

- 2.1 - IDADE: Mínima de 18 e máxima de 50 anos.
2.2 - TAXA DE INSCRIÇÃO A FAVOR DA FHDF, em qualquer Agência do Banco Regional de Brasília (BRB), a ser depositada na conta n° 800.623, nos seguintes valores:

- 2.2.1 - Médico-FHDF, Médico-Sanitarista e Nutricionista - Cr\$ 1.500,00.
2.2.2 - Técnico em Radiologia e Técnico de Laboratório Cr\$ 800,00.

2.3 - DOCUMENTOS:

- a) CARTEIRA DE IDENTIDADE, TÍTULO DE ELEITOR, PROVA DE QUITAÇÃO COMO O SERVIÇO MILITAR, 02 FOTOGRAFIAS 3x4.
b) REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.
c) FOTOCÓPIA DO DIPLOMA DO RESPECTIVO CURSO.
d) FOTOCÓPIA DO DIPLOMA DE 2° GRAU.
e) TERMO DE PROCURAÇÃO LEGAL, QUANDO NÃO FOR O PRÓPRIO CANDIDATO A SE INSCREVER.

03 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREGO:

- 3.1 - Contrato de Trabalho - (CLT)
3.2 - Jornada de Trabalho:
3.2.1 - Médico-FHDF, Médico-Sanitarista, Técnico em Radiologia e Técnico de Laboratório - 24 horas semanais.
3.2.2 - Nutricionista - 40 horas semanais.
3.3 - Salário inicial:
3.3.1 - Médico-FHDF e Médico-Sanitarista - Ref. 41.
3.3.2 - Nutricionista - Ref. 37
3.3.3 - Técnico em Radiologia e Técnico de Laboratório - Ref. 24.

04 - ESPECIALIDADES MÉDICAS: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, PEDIATRIA E SANITARISTA.

05 - O presente Concurso será supervisionado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 25 de setembro de 1981

JOFRAN FREJAT
Presidente da FHDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

EDITAL N° 004/81-FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica a realização de Concurso Público destinado ao provimento de vagas nos empregos de Médicos, Ref. 41, nas especialidades de: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, MÉDICO-SANITARISTA, PEDIATRIA, NUTRICIONISTA, Ref. 37, TÉCNICO EM RADIOLOGIA e TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Área de PATOLOGIA CLÍNICA), Ref. 24, da Tabela de Empregos Permanentes da FHDF.

01 - INSCRIÇÕES:

- 1.1 - PERÍODO: 29-09 à 23-10-81
1.2 - HORÁRIO: Das 14:00 às 17:00 horas
1.3 - LOCAL : Ed. Pioneiras Sociais, sala 113
1.4 - EXIGÊNCIAS:
1.4.1 - Idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 50 (cinquenta) anos.
1.4.2 - Recolhimento da taxa de inscrição, a favor da FHDF, em qualquer Agência local do Banco Regional de Brasília (BRB), conta n° 800.623, nos seguintes valores:
1.4.2.1 - Médico-FHDF, Médico Sanitarista e Nutricionista - Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros)
1.4.2.2 - Técnico de Laboratório e Técnico em Radiologia - Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros)

1.5 - DOCUMENTAÇÃO:

- 1.5.1 - Apresentar:
a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor;
c) Prova de quitação com o Serviço Militar; e
d) Registro no Conselho de Classe.
1.5.2 - Anexar:
a) Fotocópia do Diploma do respectivo Curso;
b) 02 (duas) fotografias 3x4 iguais e recentes;
c) Fotocópia do Diploma do 2º Grau;
d) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição; e
e) Termo de Procuração Legal, quando não for o próprio candidato a se inscrever.

1.6 - Ao se inscrever, pessoalmente ou através de procuração legal, o candidato receberá cópia deste Edital, bem como Cartão de Identificação indispensável ao seu comparecimento às provas, ou tratar de assuntos relativos ao concurso junto à DSA/DRH.

1.7 - Não se aceitará sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou por correspondência.

1.8 - Não se aceitará protocolo nem declarações de estar concluindo o curso.

1.9 - Não poderão se inscrever no presente concurso pessoas que tenham seus contratos rescindidos com a FHDF, por justa causa ou no interesse da Administração, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º da Resolução n° 11/72 do Conselho Deliberativo da FHDF.

1.10 - Não será permitido a duplicidade de contrato na FHDF, podendo os ocupantes da Tabela de Empregos Permanentes prestar o referido concurso, simplesmente para efeito de título ou mudança de especialidade.

1.11 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitá-las.

02 - DAS PROVAS:

2.1 - O concurso constará de uma Prova Escrita, objetiva de conhecimentos específicos e de uma Prova Prático-Oral.

2.2 - Ambas as provas valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo exigida a nota mínima de 60 (sessenta) para aprovação, em cada prova.

2.3 - A Prova Escrita será realizada no dia 31-10-81, às 08:00 horas, no Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde, situado à Av. W/3 Norte - Quadra 501.

2.4 - O local e horário da realização da Prova Prático-Oral, serão divulgados por ocasião da identificação da Prova Escrita.

2.5 - Somente os candidatos aprovados na Prova Escrita, serão submetidos à Prova Prático-Oral.

03 - VISTA E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS:

3.1 - A identificação pública dos gabaritos da Prova Escrita será feita no dia 03-11-81, no Ex-Centro Interescolar de Saúde de Brasília, Setor Hospitalar Sul, defronte ao Pronto Socorro do HBDF, no horário de 09:00 às 12:00 horas, ocasião em que os candidatos terão vista dos respectivos gabaritos.

3.2 - Somente o candidato ou seu procurador legal, devidamente identificado, poderá ter vista ao gabarito da Prova Escrita.

04 - DIREITOS A RECURSO:

4.1 - Será permitido ao candidato que comparecer a vista do gabarito da Prova Escrita, recorrer à Banca Examinadora.

4.2 - O recurso deverá dar entrada na Seção de Protocolo Geral da FHDF - Ed. Pioneiras Sociais, sala 103, até às 17:00 horas, abordando precisamente os pontos que forem objeto da revisão.

4.3 - Às 17:00 horas do dia 05-11-81, será encerrado o prazo para a interposição de recursos.

- 4.4 - Será liminarmente indeferido o recurso que pretenda modificar o critério de correção e julgamento das provas.
- 4.5 - A Banca Examinadora terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento dos recursos, para proferir sua decisão.
- 4.5.1 - O candidato terá conhecimento do resultado do recurso interposto, através da Seção de Protocolo Geral da FHDF - Ed. Pioneiras Sociais, sala 103.
- 4.6 - Até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação interna do resultado final do concurso, os candidatos poderão recorrer ao Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, exclusivamente quanto à média final ou classificação.

05 - REGRAS DISCIPLINARES:

- 5.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação e Documento de Identidade, sem o que não será permitido o acesso ao local das provas.
- 5.2 - Após iniciadas as provas não será permitida a entrada de qualquer candidato.
- 5.3 - Será considerada nula a questão com resposta duplamente marcada, emendada ou rasurada.
- 5.4 - Será excluído do concurso o candidato que:
- 5.4.1 - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, inexatos ou adulterados;
- 5.4.2 - Comunicar-se com outro candidato durante a prova ou se ausentar sem prévia autorização;
- 5.4.3 - Adulterar respostas no gabarito;
- 5.4.4 - Não comparecer a qualquer das provas.
- 5.5 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer das provas.

06 - MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1 - A média final dos candidatos será a média ponderal das notas das Provas Escrita e Prático-Oral, que terão pesos 6 e 4 respectivamente.
- 6.2 - O candidato que não obtiver nota mínima de 60 (sessenta) em cada uma das Provas Escrita e Prático-Oral, será reprovado.
- 6.3 - A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente de médias.
- 6.3.1 - Havendo empate, terá melhor classificação o candidato que:
- a) Tiver maior nota na Prova Escrita;
- b) Já for empregado da Instituição;
- c) Tiver maior tempo de formado (habilitação ao cargo pretendido).
- 6.4 - Os resultados finais e a homologação do concurso serão publicados no "DIÁRIO OFICIAL DO DF".

07 - CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- 7.1 - Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 7.2 - Jornada de Trabalho:
- 7.2.1 - Médico-FHDF, Médico Sanitarista, Técnico de Laboratório e Técnico em Radiologia - 24 (vinte e quatro) horas semanais.
- 7.2.2 - Nutricionista - 40 (quarenta) horas semanais.
- 7.3 - Salários:
- 7.3.1 - Médico-FHDF e Médico Sanitarista - Ref. 41 (inicial para a categoria)
- 7.3.2 - Técnico em Radiologia e Técnico de Laboratório Ref. 24 (inicial para a categoria).
- 7.3.3 - Nutricionista - Ref. 37 (inicial para a categoria).
- 7.4 - Atribuições:
- 7.4.1 - Executar tarefas de natureza assistencial ou didáticas relacionadas a sua especialidade.

08 - CONVOCAÇÃO:

- 8.1 - A FHDF convocará os candidatos habilitados no concurso, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
- 8.2 - Após convocado, o candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer à DSA/DRH, munido dos seguintes documentos:
- 8.2.1 - Carteira de Identidade;
- 8.2.2 - Carteira de Trabalho;

- 8.2.3 - Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 8.2.4 - Prova de quitação com o Serviço Militar;
- 8.2.5 - Registro no Conselho de Classe;
- 8.2.6 - Abreugrafia atual;
- 8.2.7 - Atestado Médico fornecido pela Rede Hospitalar.
- 8.2.7.1 - Esse atestado será solicitado aos Hospitais da Rede Oficial, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, quando da apresentação do candidato convocado.
- 8.2.8 - Uma fotografia 3x4 recente e tirada de frente;
- 8.2.9 - CIC (Cartão de Identificação do Contribuinte);
- 8.2.10 - PIS e/ou PASEP ou declaração negativa do último empregador;
- 8.2.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatroze) anos ou Termo de Guarda e Responsabilidade.

- 8.3 - O candidato que não comparecer à DSA/DRH no prazo estabelecido no item anterior, será considerado desistente, não sendo permitido inclusão em final de lista ou adiamento de assinatura de contrato.

09 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 - O concurso terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.
- 9.2 - As alterações de endereços dos candidatos deverão ser comunicadas à DSA/DRH, caso contrário, este órgão não se responsabilizará quanto à chamada do candidato.
- 9.3 - A convocação dos candidatos poderá ser feita através de carta, telefone, telegrama, divulgação em jornais, rádio ou emissora de televisão de Brasília,
- 9.4 - Os documentos anexados à inscrição deverão ser retirados da DSA/DRH, até 10 (dez) dias após a publicação dos resultados finais do concurso, findo esse prazo serão incinerados.
- 9.5 - O presente concurso será supervisionado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IDR).
- 9.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FHDF.

Brasília, 25 de setembro de 1981

JOFRAN FREJAT
Fundação Hospitalar do Distrito Federal
Presidente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL N° 303/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso V, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 3.122, de 31 de dezembro de 1975, torna públicas as Instruções Reguladoras do Curso de Metodologia de Pesquisa Social.

1. OBJETIVOS:

- Preparar o participante para:
- aplicar a Metodologia de Pesquisa Social;
 - elaborar projeto de Pesquisa;
 - realizar trabalho de campo.

2. CLIENTELA:

28 Técnicos de nível superior do Departamento de Inspeção de Ensino e do Departamento de Planejamento da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

3. INSCRIÇÃO:

- 3.1 A inscrição do participante ao curso será feita ex-offício, pela chefia imediata.
- 3.2 Para a formalização da inscrição o participante deverá preencher ficha própria, fornecida pelo Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal - NDP, e anexar à mesma 01 (uma) foto 3x4.

4. SISTEMÁTICA:

- 4.1 O curso terá caráter teórico-prático e será ministrado por instrutor especializado na área, que utilizar-se-á de variadas técnicas, com vistas ao alcance dos objetivos propostos.
- 4.2 O Conteúdo Programático a ser desenvolvido será definido no Plano de Trabalho Pedagógico (elaborado pelo Instrutor).

5. DURAÇÃO; PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL:

5.1 A duração do curso será de 80 horas-aula, sendo que destas, 15 se destinam a trabalhos extra-classe.

5.2 O curso será realizado no período de 05.10 a 04.11.81, no horário de 08h às 12h na sede do IDR, SGO - Área Especial nº 01.

6. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:

6.1 Para ser habilitado no Curso o treinando deverá obter menção igual ou superior a RM (Rendimento Médio) e frequência mínima de 80% (oitenta por cento) às atividades programadas.

6.2 A atribuição de menções será de conformidade com os critérios estabelecidos pelo IDR.

7. AVALIAÇÃO DO CURSO:

O Curso será avaliado sob a ótica do treinando, do instrutor e do coordenador.

8. CERTIFICADO:

Ao Treinando que atender às exigências do presente Edital será conferido certificado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Todos os avisos relativos ao Curso serão divulgados pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

9.2 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR.

Brasília, 24 de setembro de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL N° 306/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso V, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975, torna públicas as Instruções Reguladoras do Treinamento de Integração do Novo Servidor, a ser realizado por este Instituto.

1. OBJETIVO GERAL

1.1 Desenvolver nos participantes atitudes e habilidades necessárias ao desempenho eficaz de suas atividades.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Possibilitar ao participante condições de:
- Utilizar, meios facilitadores no processo de comunicação e do relacionamento humanos nos níveis inter e intrapessoal;
- conhecer os aspectos básicos da estrutura e competências dos órgãos do GDF, bem como as atribuições legais que são relacionadas à sua categoria funcional;
- empregar as medidas de higiene e segurança necessárias ao desempenho de suas tarefas típicas.

3. CLIENTELA

3.1 Servidores da Secretaria de Administração, lotados na Coordenação de Administração de Próprios, ocupantes das seguintes categorias funcionais: Agente de Portaria, Artífice de Obras Civas, Artífice de Eletricidade e Comunicação e Artífice de Carpintaria e Marcenaria.

4. INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição dos participantes será efetuada ex-officio pelo Titular do órgão solicitante.

4.2 Para a formalização da inscrição os participantes deverão preencher ficha própria fornecida pelo Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal - NDP, anexando à mesma, uma foto 3 x 4.

5. DURAÇÃO, HORÁRIO E LOCAL

5.1 As atividades serão desenvolvidas nas instalações do IDR, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, no período de 28 de setembro de 1981 a 26 de outubro de 1981.

6. SISTEMÁTICA

6.1 O treinamento, de caráter teórico-prático, será ministrado por Instrutores especializados nas áreas, sob a responsabilidade dos Núcleos de Desenvolvimento de Pessoal-NDP e Assistência Psicológica - NAP e será desenvolvido em duas fases, assim distribuídas:

FASE	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1ª	Dinâmica de Grupo para o desenvolvimento de relações interpessoais	20h/a
	Higiene e segurança no trabalho	20h/a
	Noções de organização administrativa do DF	08h/a
	Comportamento profissional	12h/a
TOTAL		60h/a

6.2 Serão atendidos 64 (sessenta e quatro) servidores, a serem distribuídos na 1ª fase em 3 (três) grupos e na 2ª fase em duas turmas.

6.3 O conteúdo programático a ser desenvolvido em cada disciplina será detalhado nas matrizes de Trabalho Pedagógico.

6.4 A metodologia a ser utilizada constará de exposições orais, exercícios práticos e trabalhos em grupo.

7. AVALIAÇÃO DO CURSO

7.1 A avaliação da 1ª fase do treinamento será feita pelo Núcleo de Assistência Psicológica e a 2ª fase pelo Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal - NDP, considerando a ótica do treinando, do instrutor e do Coordenador.

7.2 A avaliação da eficácia do treinamento será feita pelo Núcleo de Acompanhamento e Avaliação - NAA.

8. CERTIFICADOS

8.1 Serão expedidos certificados aos participantes que obtiverem frequência mínima de 80% em cada uma das disciplinas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todos os avisos relativos ao treinamento, serão divulgados pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

9.2 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR.

Brasília, 25 de setembro de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
AVISO**

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público que se encontra à disposição das firmas interessadas, na Seção de Compras Divisão de Material, no Edifício Sarah Kubitschek, sala 709, nesta Cidade, tel: (061) 225-7350 ramal 266, no horário das 14:00 às 18:00 horas os seguintes EDITAIS DE TOMADAS DE PREÇOS:

Nº	REALIZAÇÃO		OBJETO
	DATA	HORÁRIO	
164	14.10.81	09:00	AQ.LIDOCAÍNA, CLORIDRATO-SOL. HIPERBÁRICA (pesada) A 5% AMPOLA 2ml E OUTROS MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO EDITAL.
165	14.10.81	10:30	AQ.KANAMICINA, SULFATO AMPOLA DE 3ml c/ 1g, LINCOMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 600mg - AMPOLA DE 2ml, PENICILINA G PO TÁSSIA CRISTALINA FRASCO-AMPOLA DE 1.000.000UI, SORO ANTI GANGRENOSO, SORO ANTI BOTRÓPICO, SORO ANTIESCORPIONÍCO ETC CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO EDITAL.
166	14.10.81	15:00	AQ.CLOROFENIL-DIMETILAMINO-HIDROXIBUTA NO, CLORIDRATO SOL. ORAL-FRASCO CONTÁ GOTAS DE 15ml, TEOFILINA-ETILENODIAMINO-COM.100 mg ETC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO EDITAL.
167	14.10.81	16:30	AQ.SORO ANTI-RÁBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2000UI/ml, TOXÓIDE TETÂNICO-DIFTÉRI-CA-INFANTIL, FENILBUTAZONA-DRÁGEA DE 200 mg E OUTROS MEDICAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO EDITAL.

As firmas não estabelecidas no Distrito Federal, poderão participar das TPs acima explicitadas, apresentando cópia autenticada do CERTIFICADO DE REGULARIDADE JURÍDICO-FISCAL - CRJF de que trata o Decreto nº 84.701, de 13/05/80.

Os referidos Editais, poderão ser encontrados nas Associações Comerciais de Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Porto Alegre.

Brasília, 28 de setembro de 1981

JOÃO FERREIRA VASCONCELOS
Divisão de Material
Diretor

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo matérias subordinadas ao título "ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIO E BALANÇOS" e, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.